

geográficas aproximadas 04°27'43.12"S e 56°15'31.30"WGr; localizado na margem noroeste de uma das ilhas; daí, segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-029, de coordenadas geográficas aproximadas 04°27'42.57"S e 56°15'24.22"WGr; também localizado na margem noroeste de uma das ilhas contidas na poligonal; daí, segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-030, localizado ao extremo norte da ilha, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. AREA 5: Trata-se da área mais a norte do conjunto demarcado. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-004, de coordenadas geográficas aproximadas 04°21'40.96"S e 56°17'56.19"WGr; localizado em um afluente do Igarapé Jacaré; daí, segue pelo referido afluente, a jusante, até o ponto P-005, de coordenadas geográficas aproximadas 04°21'50.76"S e 56°17'25.25"WGr; localizado no ponto de confluência com o Igarapé Jacaré; daí, segue por linhas retas, até o ponto P-006, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'25.01"S e 56°16'26.59"WGr; localizado na Rodovia Transamazônica; daí, segue o curso da rodovia até o ponto P-007, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'34.66"S e 56°16'05.07"WGr., localizado na intersecção da rodovia com o Igarapé Jacaré; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-008, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'46.19"S e 56°15'05.65"WGr; localizado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí, segue pelo referido rio, a montante, até o ponto P-009, de coordenadas geográficas aproximadas 04°24'54.04"S e 56°16'28.08"WGr; localizado à margem ocidental do Rio Tapajós; daí, segue por uma linha reta até o ponto P-010, de coordenadas geográficas aproximadas 04°24'50.11"S e 56°16'40.63"WGr; localizado à margem ocidental do Rio Tapajós, daí, segue por uma linha reta, até o ponto P-011, de coordenadas geográficas aproximadas 04°26'20.83"S e 56°16'48.76"WGr., localizado em uma drenagem próxima ao Rio Tapajós, oriunda de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-012, de coordenadas geográficas aproximadas 04°25'3.17"S e 56°18'30.29"WGr., localizado no referido igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta, até o ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'13.09"S e 56°18'24.86"WGr., localizado em uma estrada vicinal não pavimentada; daí, segue por linha reta, até o ponto P-001, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'16.19"S e 56°18'18.56"WGr., localizado na cabeceira de um corpo hídrico sem denominação; daí, segue pelo referido corpo d'água, a jusante, até o ponto P-003, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'16.62"S e 56°18'16.23"WGr., localizado no referido corpo d'água; daí, segue pela referida drenagem, até o ponto P-004, localizado em um afluente do Igarapé Jacaré, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. ILHA DA GOIÂNIA: A ilha denominada "Ilha da Goiânia", fica na porção mais a norte da área cartografada, no Rio Tapajós, e possui forma alongada com direção aproximada de estiramento NE/SW. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-015, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'36.47"S e 56°12'58.98"WGr; localizado ao extremo norte da ilha no Rio Tapajós; daí, segue pela margem sudeste da ilha até o ponto P-016, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'14.29"S e 56°13'33.39"WGr; localizado na margem sudeste da referida ilha; daí, segue por linhas retas, até o ponto P-017, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'30.72"S e 56°13'59.10"WGr; ainda na margem sudeste da referida ilha; daí, segue o curso do Rio Tapajós, a montante, até o ponto P-013, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'41.38"S e 56°14'28.09"WGr., localizado na margem mais a sul da ilha; daí, a poligonal segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-014, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'16.07"S e 56°14'12.76"WGr; localizado na margem noroeste da ilha; daí, segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-015, localizado ao extremo norte da ilha, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º As bases cartográficas utilizadas na descrição do perímetro constante do § 1º são: SB-21-X-A (MI0142), SB-21-X-A-II (MI- 0716), SB-21-X-A-IV (MI- 0785) e SB-21-X-A-V (MI0786); Escala 1:100.000 - DSG.

§ 3º As coordenadas geográficas mencionadas na descrição do perímetro constante do § 1º são referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS2000.

Art. 2º A Fundação Nacional dos Povos Indígenas promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, caput, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e do art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

#### PORTEIRA MJSP Nº 1.073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de posse permanente do Povo Indígena Pataxó a Terra Indígena Comexatibá, localizada no Município de Prado, no Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o inciso XXV do art. 35 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, a proposta apresentada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, que objetiva a definição de limites da Terra Indígena Comexatibá, e o constante do Processo Administrativo Funai nº 08620.015374/2014-48, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do Povo Indígena Pataxó a Terra Indígena Comexatibá, localizada no Município de Prado, no Estado da Bahia, com superfície aproximada de 28.077,301 hectares (vinte e oito mil, setenta e sete hectares) e perímetro aproximado de 129 km (cento e vinte e nove quilômetros), assim delimitada:

§ 1º Partindo do Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 16°55'52,30"S e 39°16'44,17"WGr., situado na margem direita do Córrego Giburinha; deste, segue pela margem do referido córrego, a jusante, até o marco M06 de coordenadas geográficas 16°56'2,60"S e 39°14'47,69"WGr., localizado na confluência com o Córrego Giburão ou Gibura, limitrofes com as Terras Indígenas Águas Belas e Barra Velha do Monte Pascoal; deste, segue pela margem direita do referido córrego até o ponto P02, de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'16,43"S e 39°13'13,48"WGr., situado na confluência com o Córrego Café ou Águas Vermelhas; deste, segue pelo referido córrego até o ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'3,19"S e 39°10'36,78"WGr., situado na margem direita do córrego Café ou Águas Vermelhas, ponto comum a Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal; deste, segue-se pela referido faixa de domínio, na margem direita, sentido Orla Marítima, até o ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'16,52"S e 39°08'57,78"WGr., situado nas margens da referida orla, nas WGr., situado no limite de arruamento urbano da Vila de Cumuruxatiba; deste, segue por linha seca até o ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'9,63"S e 39°11'28,03"WGr., situado na faixa de domínio de uma estrada municipal que liga a Vila de Cumuruxatiba a cidade de Prado; deste, segue pela referida faixa de domínio, na margem direita, no sentido à cidade de Prado, até o ponto P-10A de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'18,20"S e 39°12'25,01"WGr., situado no cruzamento com uma estrada secundária; deste continua pela referida faixa de domínio, na margem direita, ainda no sentido à cidade de Prado, até o ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'37,44"S e 39°12'13,71"WGr., situado na confluência da estrada municipal com o Córrego da Bica; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego, a jusante, até o ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'47,92"S e 39°11'58,76"WGr., situado na foz do referido córrego com o Oceano Atlântico; deste, segue pela Orla Marítima, no sentido geral sul, em alguns trechos segue por falésias, até o ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'58,36"S e 39°12'52,33"WGr., situado na foz do Rio das Ostras; deste, segue por linha seca até o ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'56,64"S e 39°12'56,28"WGr., situado no cruzamento da estrada municipal, que liga a cidade de Prado com a Vila de Cumuruxatiba e uma estrada secundária; deste, segue pela referida estrada secundária, limite com uma área de reflorestamento, até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'57,02"S e 39°13'55,80"WGr., situado no entroncamento de estradas secundárias; deste, segue pela estrada da direita até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'55,17"S e 39°13'57,53"WGr., situado na margem da estrada secundária; deste, segue pela referida estrada, sentido geral norte, até o ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 17°11'24,83"S e 39°13'58,90"

WGr., situado em um entroncamento de estradas secundárias; deste, segue por linha seca até o ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'57,61"S e 39°13'58,98"WGr., situado na margem direita de um córrego secundário sem denominação e formador do Rio Japara Grande; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'55,74"S e 39°14'7,20"WGr., situado na confluência com outro córrego sem denominação; deste, segue por linha seca até o ponto P-20 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'52,62"S e 39°14'23,83"WGr., situado na margem de uma estrada secundária; deste, segue pela referida estrada, sentido geral sudoeste, até o ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'54,09"S e 39°14'25,29"WGr., situado na margem da referida estrada; deste, segue por linha seca até o ponto P-22 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'50,00"S e 39°14'43,63"WGr., situado na margem direita de um córrego secundário e formador do Rio Japara Mirim; deste, segue por linha seca até o Ponto-114 de coordenadas geográficas 17°9'15,29"S e 39°14'36,37"WGr., localizado na margem do Rio Japara ou Japara Mirim, ponto comum com limite do Parque Nacional do Descobrimento (PND); segue por uma linha seca até o Ponto-113 de coordenadas geográficas 17°7'14,18"S e 39°15'02,64"WGr., limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por linha seca até o ponto P-23 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'33,88"S e 39°15'8,02"WGr., situado na confluência do Rio do Peixe Grande e um afluente; deste, segue por linha seca até o ponto P-24 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'31,43"S e 39°14'43,81"WGr., situado na margem do Rio da Imbaçuba; deste, segue por linha seca até o Ponto-83 de coordenadas geográficas 17°4'4,47"S e 39°14'37,94"WGr., situado no limite com o Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-82, 17°3'44,91"S e 39°14'35,92"WGr.; Ponto-81, 17°3'40,41"S e 39°14'44,27"WGr.; Ponto-80, 17°3'19,91"S e 39°14'42,28"WGr.; Ponto-79, 17°2'32,98"S e 39°13'49,86"WGr.; Ponto-78, 17°2'0,47"S e 39°14'25,88"WGr.; Ponto-77, 17°1'30,50"S e 39°14'20,64"WGr.; Ponto-76, 17°1'22,52"S e 39°14'9,72"WGr.; Ponto-75, 17°0'52,30"S e 39°14'21,67"WGr.; Ponto-74, 17°0'48,24"S e 39°14'56,97"WGr.; Ponto-73, 17°1'10,77"S e 39°15'21,05"WGr.; Ponto-72, 17°1'0,48"S e 39°15'36,57"WGr.; Ponto-71, 17°0'58,22"S e 39°15'59,34"WGr., localizado na margem direita de um córrego sem denominação, limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue pela margem do referido córrego, a jusante, até o Ponto-70 de coordenadas geográficas 17°0'34,57"S e 39°15'36,86"WGr., localizado na margem do referido córrego, limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por linha seca até o Ponto-69 de coordenadas geográficas 17°0'17,12"S e 39°15'44,86"WGr., limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos proximidades da Vila Brasília; deste, segue pela referida orla, sentido geral sul, até o ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'58,84"S e 39°10'48,63"WGr., situado na barra do Rio Peixe Grande; deste, segue pela margem esquerda do referido rio, a montante, até o ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'51,14"S e 39°11'07,87"WGr., situado no cruzamento do referido rio com uma estrada secundária; deste, segue por linha seca até o ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 17°5'31,27"S e 39°11'7,16"WGr., situado na margem esquerda do Rio Peixe Pequeno; deste, segue por linha seca, cruzando o referido rio até o ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 17°5'55,44"S e 39°11'7,15"WGr., situado na faixa de domínio de uma estrada municipal; deste, segue pela referida faixa de domínio até o ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'42,80"S e 39°11'30,30"WGr., situado em um cruzamento com uma estrada secundária; deste, segue em por linha seca até o ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'46,06"S e 39°11'34,06"seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas aproximadas: P-25, 17°1'19,57"S e 39°16'44,35"WGr.; P-26, 17°1'37,44"S e 39°17'10,93"WGr.; P-27, 17°2'24,00"S e 39°18'17,33"WGr.; P-28, 17°2'48,52"S e 39°19'5,33"WGr.; P-29, 17°2'17,50"S e 39°19'27,20"WGr., situado na margem direita de um córrego secundário, formador do Rio do Queimado; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o Ponto-22 de coordenadas geográficas 17°2'18,18"S e 39°19'59,28"WGr., situado na margem direita de um córrego sem denominação e afluente do Rio do Queimado, limite com o Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o Ponto-23 de coordenadas geográficas 17°0'54,57"S e 39°21'19,13"WGr.; este, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-24, 17°0'58,35"S e 39°22'11,54"WGr.; Ponto-25, 17°0'45,97"S e 39°22'53,85"WGr.; Ponto-26, 17°0'52,01"S e 39°23'9,67"WGr.; Ponto-27, 17°0'44,97"S e 39°23'21,16"WGr.; Ponto-28, 17°0'38,07"S e 39°23'22,34"WGr.; Ponto-29, 17°0'25,96"S e 39°23'9,09"WGr.; Ponto-30, 17°0'3,01"S e 39°23'11,30"WGr.; Ponto-31, 16°59'43,74"S e 39°23'33,17"WGr., localizado na margem de uma estrada vicinal, limite do Parque Nacional do Descobrimento; este, segue pela margem da estrada passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-32, 16°59'27,83"S e 39°23'25,65"WGr.; Ponto-33, 16°59'15,36"S e 39°23'11,56"WGr.; Ponto-34, 16°59'12,30"S e 39°23'2,76"WGr.; Ponto-35, 16°59'18,56"S e 39°22'58,33"WGr., situado na margem da referida estrada; este segue por linha seca até o Ponto-37 de coordenadas geográficas 16°59'42,01"S e 39°22'16,31"WGr., este, segue por linha seca até o Ponto-38 de coordenadas geográficas 16°58'38,69"S e 39°21'39,63"WGr., localizado na margem de uma estrada vicinal; este, segue pela referida estrada, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-39, 16°58'45,16"S e 39°21'27,39"WGr.; Ponto-40, 16°58'47,20"S e 39°21'8,96"WGr.; este, segue ainda pela referida estrada até o ponto P-31 de coordenadas geográficas 16°58'47,44"S e 39°19'18,30"WGr.; este, continua pela referida estrada até o ponto P-31 de coordenadas geográficas aproximadas 16°59'4,28"S e 39°18'17,91"WGr., situado na confluência da estrada com um córrego sem denominação, afluente do Rio Cahy; este continua pela referida estrada até o ponto P-32 de coordenadas geográficas aproximadas 16°59'11,67"S e 39°18'14,60"WGr., situado em um entroncamento; este, segue a esquerda, ainda pela referida estrada, até o ponto P-33 de coordenadas geográficas aproximadas 16°58'48,67"S e 39°16'53,26"WGr., situado na margem da referida estrada; este, segue por linha seca até o ponto P-34 de coordenadas geográficas aproximadas 16°57'27,34"S e 39°16'44,19"WGr., situado na margem de uma estrada vicinal; este, segue por linha seca até o ponto P-35 de coordenadas geográficas aproximadas 16°57'1,62"S e 39°16'41,32"WGr., situado no limite do Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos; este, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com seus respectivas coordenadas geográficas aproximadas, limitando com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos: P-36, 16°56'21,19"S e 39°16'27,91"WGr.; P-37, 16°56'20,43"S e 39°16'36,47"WGr.; P-38, 16°56'23,03"S e 39°16'38,31"WGr.; P-39, 16°56'18,91"S e 39°16'47,14"WGr., situado na margem de uma estrada vicinal e limite com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos; este, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com seus respectivas coordenadas geográficas aproximadas, limitando com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos: P-40, 16°56'11,94"S e 39°16'45,00"WGr.; P-41, 16°55'58,66"S e 39°16'43,35"WGr.; P-01, início da descrição deste perímetro.

§ 2º A base cartográfica original utilizada foi: MI-2316 (Monte Pascoal) e MI-2356 (Prado), Fonte IBGE, referenciadas ao Datum Córrego Alegre e reprojetada para SIRGAS 2000. As bases cartográficas utilizadas na descrição do perímetro constante do § 1º são: SH. 22 - V - B-1 - escala 1: 100.000 - DSG - 1971.

§ 3º As coordenadas geográficas mencionadas na descrição do perímetro constante do § 1º são referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS2000.